



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 18/2018

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.
O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

- 1 – **ASSOCIAÇÃO EVANGELICA AMIGO DE FÉ.**
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 340/2018- Série “T”, de 25 de Setembro de 2018.
- 2 – **KENKOVET ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA LTDA.**
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 356/2018- Série “T”, de 21 de Setembro de 2018.
- 3 – **NEURI DE JESUS PRESIDENTE PRUDENTE ME.**
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 338/2018- Série “T”, de 25 de Setembro de 2018.
- 4 – **RÁPIDO FERREIRA TRANSPORTES.**
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 362/2018- Série “T”, de 21 de Setembro de 2018.
- 5 – **SIDINEI LOTERIAS LTDA ME.**
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 89/2018- Série “SNG”, de 25 de Setembro de 2018.
- 6 – **SIDINEI LOTERIAS LTDA ME.**
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 91/2018- Série “SNG”, de 25 de Setembro de 2018.
- 7 – **SIDINEI LOTERIAS LTDA ME.**
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 90/2018- Série “SNG”, de 25 de Setembro de 2018.
- 6 – **STERSI CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME.**
Auto de Infração e Imposição de Multa nº 363/2018- Série “T”, de 21 de Setembro de 2018.

Presidente Prudente, 1 de outubro de 2018.
CRISTIANO JOAQUIM ALVES
COORDENADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2443/2018-SPP Data de Protocolo: 30/08/2018 CEVS: 354140616-960-000050-1-0 Data de Validade: 30/08/2018 **Razão Social: ANGELO VICENTE GODOI** CNPJ/CPF: 05367399860 Endereço: RUA RUI BARBOSA, 475 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-260 UF: SP Resp. Legal: ANGELO VICENTE GODOI CPF: 05367399860.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE.

Defere (a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 1 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1992/2018-APP Data de Protocolo: 19/07/2018 CEVS: 354140616-109-000132-1-8 Data de Validade: 24/09/2019 **Razão Social: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS ADEL E CIA LTDA EPP** CNPJ/CPF: 11.651.472/0001-20 Endereço: Rua JOSÉ BONGIOVANI, 110 VILA LIBERDADE Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19050-680 UF: SP Resp. Legal: DIEGO DELTREJO RIBEIRO CPF: 31707553823.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Razão Social. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 1 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

SAÚDE

Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2669/2018-APP Data de Protocolo: 24/09/2018 CEVS: 354140616-463-000385-1-2 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: BIMBO DO BRASIL LTDA** CNPJ/CPF: 35.402.759/0098-08 Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 2523 JARDIM ITAIPU Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19063-390 UF: SP Resp. Legal: LUIS ARMANDO DURAN REJON. CPF: 23796126847.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento. PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 1 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1824/2018-APP Data de Protocolo: 04/07/2018 CEVS: 354140616-109-000051-1-8 Data de Validade: 18/09/2019 **Razão Social: AJOVEDI & CIA LTDA** CNPJ/CPF: 02.305.763/0001-76 Endereço: Rua XINGU, 37 VILA FURQUIM Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19030-580 UF: SP Resp. Legal: NAVAIR AJOVEDI CPF: 84738103849.

Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 1 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2113/2018-SPP Data de Protocolo: 08/08/2018 CEVS: 354140616-863-001285-1-1 Data de Validade: 27/09/2019 **Razão Social: REGINA MARCIA GARCIA FORTUNATO** CNPJ/CPF: 55644562972 Endereço: Avenida WASHINGTON LUIZ, 1.425 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-090 UF: SP Resp. Legal: REGINA MÁRCIA GARCIA FORTUNATO CPF: 55644562972 Resp. Técnico: REGINA MÁRCIA GARCIA FORTUNATO CPF: 55644562972 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 68.623-9 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 1 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2634/2018-SPP Data de Protocolo: 18/09/2018 CEVS: 354140616-863-000547-1-2 Data de Validade: 27/09/2019 **Razão Social: FERNANDO SPINOSA SESTI** CNPJ/CPF: 09755327827 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 1.646 CONSULTÓRIO 2 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-500 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO SPINOSA SESTI CPF: 09755327827 Resp. Técnico: FERNANDO SPINOSA SESTI CPF: 09755327827 CBO: 223120 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 89543 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 1 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2620/2018-SPP Data de Protocolo: 17/09/2018 CEVS: 354140616-863-000837-1-2 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: RENATO LUZ FURQUIM** CNPJ/CPF: 97044814891 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 561 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19010-000 UF: SP Resp. Legal: RENATO LUZ FURQUIM CPF: 97044814891 Resp. Técnico: RENATO LUZ FURQUIM CPF: 97044814891 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 52.683 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 1 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2633/2018-SPP Data de Protocolo: 18/09/2018 CEVS: 354140616-863-001443-1-2 Data de Validade: 25/09/2019 **Razão Social: DEL POÇO - CLINICA MÉDICA S/S** CNPJ/CPF: 17.263.160/0001-26 Endereço: Rua REVERENDO CORIOLANO, 1.646 CONSULTÓRIO 1 JARDIM AVIAÇÃO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19020-500 UF: SP Resp. Legal: TATHIANA CRISTINA PEPPE DEL POÇO SESTI CPF: 22362003825 Resp. Técnico: TATHIANA CRISTINA PEPPE DEL POÇO SESTI CPF: 22362003825 CBO: 223153 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 138506 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 1 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2499/2018-SPP Data de Protocolo: 13/09/2018 CEVS: 354140616-863-002003-1-0 Data de Validade: 21/09/2019 **Razão Social: ENDOPED MÉDICOS ASSOCIADOS S/S LTDA** CNPJ/CPF: 16.422.052/0001-96 Endereço: Rua BARÃO DO RIO BRANCO, 916 CENTRO Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19015-010 UF: SP Resp. Legal: LYANA CRISTINA GUZMAN VEIGA CPF: 26416324890 Resp. Técnico: LYANA CRISTINA GUZMAN VEIGA CPF: 26416324890 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 104.472-D UF: SP Resp. Técnico: CAMILA GLADYS GUZMÁN ROCHA CPF: 22014625859 CBO: - Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 116234 UF: SP Resp. Técnico: MARIA BERNADETE ANTUNES GUZMAN ARISPE CPF: 10272410420 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 27.334 UF: SP Resp. Técnico: MAXIMILIANO GUZMÁN ARISPE CPF: 13697803620 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.: 27.558 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 1 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1757/2018-SPP Data de Protocolo: 28/06/2018 CEVS: 354140616-477-000003-1-0 Data de Validade: 27/09/2019 **Razão Social: ALISSON CESAR MARTINS MARIOTO - ME** CNPJ/CPF: 05.488.076/0001-21 Endereço: Rua ALVINO GOMES TEIXEIRA, 3.764 PARQUE ALEXANDRINA Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19033-000 UF: SP Resp. Legal: ALISSON CESAR MARTINS MARIOTO CPF: 31323156801 Resp. Técnico: JAQUELINE TREVIZAN ZACQUI CPF: 30825791839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.: 30.134 UF: SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 1 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 045/2018

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 0709/2018 Publicada na data de 23/05/ 2018, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ARLINDA ALVES DA SILVA ciente do Auto de Infração Nº 000261/2018 de 16/07/2018. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- RAMON BARRIOS, 909, PQ. FURQUIM - CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 247460001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35 . E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.
Presidente Prudente, 01 de outubro de 2018.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 044/2018

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 03722/2018 Publicada na data de 23/05/ 2018, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS ciente do Auto de Infração Nº 000262/2018 de 16/07/2018. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- DAS TIPUANAS,164- CONJ. HABITACIONAL BARTHOLOMEU BUENO DE MIRANDA , CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 417740001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35 . E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.
Presidente Prudente, 01 de outubro de 2018.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



PUBLICAR FICHA DE EDITAL 041/2018

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 041/2018

Por meio desta, fica o Senhor (a) VALDIR LUIZ VEBER CIENTE do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0257/2018 de que terá o prazo de **30 dias** a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 49.1,VILA FORMOSA, CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 77870002 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35 . E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.
Presidente Prudente, 01 de outubro de 2018.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 042/2018

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 03721/2018 Publicada na data de 25/05/ 2018, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor JOÃO CARLOS BARBATO ciente do Auto de Infração Nº 000267/2018 de 24/07/2018. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- DAS TIPUANAS, 64 ,CONJ. HABITACIONAL BARTHOLOMEU B. DE MIRANDA, CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 417640001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35 . E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.

Presidente Prudente, 01 de outubro de 2018.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
EDITAL Nº 043/2018

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 00701/2018 Publicada na data de 23/05/ 2018, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) FLORIPES CURSIO ciente do Auto de Infração Nº 000263/2018 de 16/07/2018. Para tanto, terá o prazo de 30 dias , a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á Rua- VERA CRUZ, 22 ,VILA FURQUIM, CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 282830001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35 . E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei.
Presidente Prudente, 01 de outubro de 2018.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco
Supervisora do Dep. de Vig. Epidemiológica



Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1635/2018-APP Data de Protocolo: 15/06/2018 CEVS: 354140616-562-000281-1-8 Data de Validade: **Razão Social: ILDEVANIA CAMILO QUEIROZ 06203860883** CNPJ/CPF: 12.406.980/0001-06 Endereço: PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 4449 Jardim Maracanã Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19026-655 UF: SP Resp. Legal: ILDEVANIA CAMILO QUEIROZ CPF: 06203860883.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 1 de Outubro de 2018.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1832/2018-SPP Data de Protocolo: 10/07/2018 CEVS: 354140616-477-000300-1-5 Data de Validade: 28/09/2019 **Razão Social: KAYO H. QUATROCHI DA SILVA DROGARIA** CNPJ/CPF: 17.763.856/0001-11 Endereço: Rua ALTAIR DE SENNA, 833 A PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-350 UF: SP Resp. Legal: KAYO HENRIQUE QUATROCHI DA SILVA CPF: 33288312824.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 1 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



Av. Washington Luiz, 1607
Jardim Paulista - CEP 19015-150
www.presidenteprudente.sp.gov.br





Município de Presidente Prudente

Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

COMUNICADO DE DEFERIMENTO

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0265/2018-SPP Data de Protocolo: 26/02/2018 CEVS: 354140616-477-000300-1-5 Data de Validade: **Razão Social: KAYO H. QUATROCHI DA SILVA DROGARIA** CNPJ/CPF: 17.763.856/0001-11 Endereço: Rua ALTAIR DE SENNA, 833 A PARQUE CEDRAL Município: PRESIDENTE PRUDENTE CEP: 19067-350 UF: SP Resp. Legal: KAYO HENRIQUE QUATROCHI DA SILVA CPF: 33288312824.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Segunda-feira, 1 de Outubro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL

Supervisora do Departamento de Vigilância Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO VIÁRIOS E
COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMAV.

Nos termos do art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 28/09/2018, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação

Processo	No. do AIT	Placa	Resultado
1430/2018	K430395954	EMM1008	DEFERIDO
1431/2018	R430189076	EMM1008	INDEFERIDO
1432/2018	T430031829	BLJ6866	INDEFERIDO
1433/2018	T430023855	GQU7412	INDEFERIDO
1434/2018	R430187261	ELJ5607	INDEFERIDO
1422/2018	T430046583	FQA9917	INDEFERIDO
1429/2018	E430013451	DWJ3191	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 1 de outubro de 2018

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretario da SEMAV



Atos Oficiais

Decretos



Município de Presidente Prudente Decreto Nº 29.197 de 31 de agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação	04.122.0002.2.002.00			
Ficha	005	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$12.500,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.19	Administração/SESAU		
Classificação	10.301.0208.2.225.00			
Ficha	554	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$80.000,00	
Ficha	556	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$100.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	648	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00	
Total			R\$193.000,00	

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	079	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$12.500,00	
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação	10.301.0211.2.228.00			
Ficha	501	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$180.000,00	
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.02	Fundo Mun. Des. Fomento Esp. Amador P.P.		
Classificação	27.813.0276.2.281.00			
Ficha	645	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00	
Total			R\$193.000,00	

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de agosto de 2018.

Município de Presidente Prudente, 31 de agosto de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.198 de 3 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 590.131,00 (quinhentos e noventa mil, cento e trinta e um reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	04.123.0013.2.015.00			
Ficha	072	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$296.000,00
Classificação	28.846.0015.2.018.00			
Ficha	079	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$293.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	857	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.131,00
Total				R\$590.131,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação	12.361.0019.2.026.00			
Ficha	133	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$589.000,00
Órgão	17	Secretaria Municipal de Comunicação		
Unidade	17.01	Direção e Coordenação de Comunicação		
Classificação	04.131.0314.2.322.00			
Ficha	856	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.131,00
Total				R\$590.131,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 3 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.199 de 3 de setembro de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0707.2.661.00		
Ficha	009	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$22.500,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	327	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.600,00
Unidade	10.06	Dir. e Coord./Média Compl./Ações Estrat.		
Classificação		10.302.0207.2.224.00		
Ficha	398	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$49.000,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	950	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.300,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		26.782.0064.2.076.00		
Ficha	574	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.000,00
Ficha	575	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$500,00
Total				R\$87.900,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito / Dependências		
Classificação		04.122.0002.2.002.00		
Ficha	006	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.800,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.01	Merenda Escolar		
Classificação		12.306.0016.2.134.00		
Ficha	091	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$9.850,00
Classificação		12.306.0016.2.646.00		
Ficha	098	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$9.850,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	324	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$49.000,00
Ficha	326	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.600,00
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	952	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.300,00
Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 2 de outubro de 2018

Ano I - Edição Nº 200

Página 19

Classificação	26.782.0064.2.076.00		
Ficha	573	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$5.000,00
Unidade	11.03	Direção Coordenação Convênio CIDE	
Classificação	26.782.0549.1.245.00		
Ficha	588	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Total			R\$87.900,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 3 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.222 de 13 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI 9.761/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões, seiscentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0743.2.697.00		
Ficha	1056	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	1057	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	1058	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.550.000,00
Ficha	1059	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.847.000,00
Ficha	1060	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	1061	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.200.000,00
Total			R\$6.600.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 13 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.223 de 13 de setembro de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI 9.761/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 733.334,00 (setecentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e quatro reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0744.2.698.00		
Ficha	1062	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	1063	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Ficha	1064	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$260.000,00
Ficha	1065	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$190.000,00
Ficha	1066	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$281.334,00
Total			R\$733.334,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de superávit financeiro de exercício anterior.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 13 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.224 de 13 de setembro de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.545,91 (duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	044	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.500,00
Ficha	046	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$792,00
Classificação	02.062.0008.2.012.00		
Ficha	049	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$11.000,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0418.2.417.00		
Ficha	068	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.594,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0030.2.040.00		
Ficha	242	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$31.159,91
Classificação	15.451.0031.1.022.00		
Ficha	245	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$198.000,00
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.01	Direção e Coordenação do Museu	
Classificação	13.391.0068.2.082.00		
Ficha	594	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Total			R\$245.545,91

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos	
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município	
Classificação	02.062.0007.2.010.00		
Ficha	042	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.500,00
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração	
Unidade	05.01	Direção e Coordenação	
Classificação	04.122.0012.2.014.00		
Ficha	065	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$255,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.04	Convênio de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0293.2.299.00		
Ficha	150	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação	12.361.0344.2.347.00		
Ficha	153	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação	12.361.0603.2.560.00		
Ficha	155	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 2 de outubro de 2018

Ano I - Edição Nº 200

Página 23

Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação	12.365.0332.2.337.00		
Ficha	165	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Unidade	08.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.452.0619.2.573.00		
Ficha	274	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$229.159,91
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura	
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura	
Classificação	13.392.0069.2.083.00		
Ficha	600	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$500,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação	08.244.0089.2.104.00		
Ficha	695	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$792,00
Unidade	14.03	Fundo Mun. da Criança/Adolescente	
Classificação	08.243.0091.2.106.00		
Ficha	767	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$7.000,00
Classificação	08.243.0127.2.147.00		
Ficha	789	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação	08.243.0484.2.468.00		
Ficha	794	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$339,00
Total			R\$245.545,91

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 13 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.238 de 17 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.334.870,00 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, oitocentos e setenta reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0005.2.007.00			
Ficha	025	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$11.000,00
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.011.00			
Ficha	047	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$602.206,00
Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação		
Unidade	04.01	Direção e Coordenação		
Classificação	16.482.0009.2.013.00			
Ficha	054	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.180,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação	12.365.0113.2.651.00			
Ficha	212	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$403.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.13	Coord. Atenção Farmaceutica Básica		
Classificação	10.301.0349.2.353.00			
Ficha	504	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$83.300,00
Ficha	505	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$196.084,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
Unidade	15.01	Direção e Coordenação		
Classificação	18.541.0096.2.111.00			
Ficha	818	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$24.000,00
Órgão	16	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação		
Unidade	16.02	Fundo Municipal de Tecnologia e Inovação		
Classificação	19.572.0709.2.664.00			
Ficha	850	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$2.100,00
Ficha	852	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$12.000,00
Total				R\$1.334.870,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.06	Fundo Social de Solidariedade		
Classificação	08.244.0005.2.007.00			
Ficha	026	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Ficha	028	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$10.000,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 2 de outubro de 2018

Ano I - Edição Nº 200

Página 25

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação		16.482.0009.2.013.00	
Ficha	051	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.180,00
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação		12.361.0019.2.026.00	
Ficha	126	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$602.206,00
Unidade	07.07	Convênio de Ensino Infantil	
Classificação		12.365.0453.2.443.00	
Ficha	176	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$60.484,00
Unidade	07.11	FUNDEB	
Classificação		12.361.0112.1.053.00	
Ficha	194	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Classificação		12.361.0112.2.120.00	
Ficha	196	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$90.000,00
Ficha	198	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$40.000,00
Classificação		12.365.0113.2.650.00	
Ficha	207	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Ficha	208	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$92.000,00
Classificação		12.365.0113.2.651.00	
Ficha	211	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$50.000,00
Ficha	213	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$80.000,00
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica	
Classificação		10.301.0039.2.047.00	
Ficha	319	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$218.900,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social	
Classificação		08.244.0090.2.105.00	
Ficha	706	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$10.500,00
Ficha	708	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$2.600,00
Ficha	710	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$1.000,00
Órgão	15	Secretaria Municipal do Meio Ambiente	
Unidade	15.01	Direção e Coordenação	
Classificação		18.541.0096.2.111.00	
Ficha	821	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$24.000,00
Total			R\$1.334.870,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 17 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.247 de 19 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI 9.768/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	04	Secretaria Munic. Planej. Desenv. Urb. e Habitação	
Unidade	04.01	Direção e Coordenação	
Classificação	15.451.0745.1.347.00		
Ficha	1067	4.4.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Total			R\$4.500.000,00 R\$4.500.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de operações de crédito.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 19 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.248 de 19 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação	02.062.0007.2.010.00			
Ficha	044	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Ficha	045	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$22.000,00
Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte		
Unidade	13.01	Direção e Coordenação		
Classificação	27.813.0072.2.086.00			
Ficha	621	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$5.500,00
Total				R\$28.500,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação	28.843.0015.2.610.00			
Ficha	077	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$1.000,00
Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social		
Classificação	08.244.0089.2.144.00			
Ficha	699	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$27.500,00
Total				R\$28.500,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 19 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 29.253 de 21 de setembro de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 151.650,00 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), destinado a atender as seguintes

despesas:

Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação		26.782.0064.2.141.00	
Ficha	584	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$151.650,00
Total			R\$151.650,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	11	Secret. Munic. Assuntos Viários e Coop. Seg. Públ.	
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.	
Classificação		26.782.0064.2.076.00	
Ficha	575	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS	R\$151.650,00
Total			R\$151.650,00

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 3 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 21 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.254 de 21 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO
PELA LEI 9.771/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.667.00		
Ficha	1068	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
Total			R\$150.000,00 R\$150.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 21 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



Município de Presidente Prudente
Decreto Nº 29.255 de 21 de setembro de 2018

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 9.743/2018"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental	
Classificação	12.361.0019.2.667.00		
Ficha	1068	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS	
			R\$440.000,00
Total			R\$440.000,00

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2018.

Município de Presidente Prudente, 21 de setembro de 2018.

Nelson R. Bugalho
Prefeito

José Nivaldo Lucheti
Secretário Municipal de Finanças

Alberico Bezerra de Lima
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.280/2018

*Exonera, a pedido, Serviços
Gerais*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao requerido no processo nº 30.212, de 26 de setembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 26 de setembro de 2018, a Senhora **FLÁVIA FERNANDA GASPARI SILVA**, do cargo efetivo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 28 de setembro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.288/2018

*Exonera, a pedido, Coordenador
de Assuntos Viários e Segurança
Pública.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas
por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 1º de outubro de 2018, o Senhor **THIAGO FERREIRA RUSSI**, do cargo em comissão Coordenador de Assuntos Viários e Segurança Pública, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de outubro
de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 29.289/2018

*Nomeia Coordenador de
Assuntos Viários e Segurança
Pública.*

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no exercício das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor **JOSÉ FRANCISCO GALINDO MEDINA
FILHO** para exercer em comissão o cargo de Coordenador de Assuntos Viários e
Segurança Pública, símbolo C.C.2, junto à Secretaria Municipal de Assuntos Viários e
Cooperação em Segurança Pública, a partir de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de
dotações próprias do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de outubro de
2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

DECRETO Nº 29.290/2018

*Nomeia membros representantes
do Conselho Municipal da Pessoa
com Deficiência – CONDEF de
Presidente Prudente.*

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

Considerando o disposto na Lei nº 5.331/99, que institui o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CONDEF de Presidente Prudente, e suas alterações,

Considerando os membros indicados, nos termos da legislação existente,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência- CONDEF de Presidente Prudente, criado pela Lei nº 5.331, de 22 de setembro de 1999, fica nomeado para o biênio 2018 / 2020, com a seguinte representação:

I - representantes da sociedade civil:

- a) Unipode – União das Pessoas com Deficiência: Luana Pinheiro Vieira, titular e Patrícia Alves de Souza Belchior, suplente;
- b) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Prudente: Alex Alves Dourado, titular;
- c) Lumen Et Fides – Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas: Mariele Crepaldi de Oliveira, titular e Ana Paula Bianque Soares, suplente;
- d) AFIPP – Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Presidente Prudente e região: Adriana Lutti Marchi Decco, titular e Evelyn Monique Cavalheri Nogueira, suplente;
- e) Associação de Peregrinação do Rosário: Tatiana Aparecida Sala Canhin, titular e Sebastião Roberto de Oliveira Barbosa, suplente;
- f) Nucleo Ttere de Trabalho e Realização: Sonia Regina Negrão, titular e Therezinha Machado Ruiz, suplente;
- g) Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos: Jorge Camilo Isper, titular e Camila Góes Benvenuto, suplente.

II - representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Educação: Jussara Oliveto Miralha, titular e Marli de Oliveira Rodrigues, suplente;



Secretaria de Assuntos Jurídicos e Legislativos

- b) Secretaria Municipal de Cultura: Sueli de Araujo Soares, titular e Clóves Ferreira, suplente;
- c) Secretaria Municipal de Saúde: Maria Rosimeire de Carvalho, titular e Raphael Alves Macedo Bongiovani, suplente;
- d) Secretaria Municipal de Assuntos Viários e Cooperação em Segurança Pública: Maria Aparecida Bargas Molina, titular e Luciana Aparecida Celeste Raimundo, suplente;
- e) Secretaria Municipal de Assistência Social: Eliane Ferrari Chagas, titular e Zuleide Marta de Souza, suplente;
- f) Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação: a definir
- g) Secretaria Municipal de Esportes: Maria Angélica Lopes Freitas, titular e Leonardo Haroldo de Lima, suplente;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 1º de outubro de 2018.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração



Leis



**PRESIDENTE
PRUDENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 9.786/2018

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: praça localizada na Avenida Doutor Ibrain Nobre, no bairro Parque Furquim, passa a denominar-se Praça “Claudemir Ruiz dos Santos”.

Autor: Vereador Demerson Dias

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Praça localizada na Avenida Doutor Ibrain Nobre, no bairro Parque Furquim, para PRAÇA “CLAUDEMIR RUIZ DOS SANTOS”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de outubro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.787/2018

Inclui na Lei n.º 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Nove (cód. 44538), localizada no Residencial Brisas do Monte, passa a denominar-se Rua “Laurinda Verginia dos Santos”.

Autor: Vereador Anderson Dias da Silva

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Nove (cód. 44538), localizada no Residencial Brisas do Monte, para RUA “LAURINDA VERGINIA DOS SANTOS”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de outubro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



LEI Nº 9.788/2018

Inclui na Lei nº 5.001, de 17 de dezembro de 1997 (Lei das Denominações), mais um item, nos seguintes termos: a atual Rua Dez (cód. 43.693), localizada no Residencial Altavista I, passa a denominar-se Rua “Biagio Canducci”.

Autor: Vereadora Elza Alves Pereira e Pereira – “Elza do Gás”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 5.001/1997 (Lei das Denominações), passa a vigorar acrescido de mais um item, nos seguintes termos:

Rua Dez (cód. 43.693), localizada no Residencial Altavista I, para RUA “BIAGIO CANDUCCI”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 1º de outubro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal



Licitações: Pregão e Contratos

Termo de Aditamento

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO RERRATIFICAÇÃO (ADITIVO) Nº 07/2018 CONTRATO Nº 16/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA
EXPEDIENTE DE COMPRAS Nº 62/2017

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para elevadores, não incluindo a aplicação de peças, conforme solicitação de compra de materiais e serviços de nº 83/2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019

ASSINATURA: 30/09/2018

Presidente Prudente, em 30 de setembro de 2018.

ENIO LUIZ TENORIO PERRONE
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP

EXTRATO **RERRATIFICAÇÃO (ADITIVO) Nº 08/2018** **CONTRATO Nº 18/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP.

CONTRATADA: SINDPLUS ADMINISTRADORA DE CARTÕES, SERVIÇOS DE CADASTRO E COBRANÇA LTDA - EPP

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 14/2017

OBJETO: prestação de serviço de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com microprocessador com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos servidores ativos da Câmara Municipal de Presidente Prudente - SP, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, que integra o respectivo Edital como Anexo I.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 433.573,74 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: de 01 de outubro de 2018 a 30 de setembro de 2019

ASSINATURA: 29/09/2018

Presidente Prudente, em 29 de setembro de 2018.

ENIO LUIZ TENORIO PERRONE
PRESIDENTE



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS **NOTIFICAÇÃO**

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:	DATA:	VALOR R\$:
PNATE	01/10/2018	541,73
PNATE	01/10/2018	541,73
PNATE	01/10/2018	1.790,71
PNATE	01/10/2018	1.790,71
PNATE	01/10/2018	4.333,82
PNATE	01/10/2018	4.333,82
FMS PROGRAMA QUALIS MAIS	28/09/2018	167.811,75
PONTE CÓRREGO DA ONÇA	01/10/2018	258.396,41

Presidente Prudente, 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças